

Código de Ética

Objeto e âmbito de aplicação

O **Código de Ética do Grupo Crimidesa** expressa os princípios e critérios que orientam a nossa atuação e tomada de decisões. Constitui a referência comum que define o que esperamos de todas as pessoas que integram a organização e como nos relacionamos com os nossos grupos de interesse - clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade, incluindo as entidades públicas - segundo critérios de integridade, responsabilidade e sustentabilidade.

Este Código é um dos pilares do nosso **Sistema de Conformidade Normativa**, que se articula através das políticas, procedimentos e práticas internas que orientam a nossa atuação. Tem como função promover uma cultura ética consistente e assegurar que a nossa atividade é conduzida de forma responsável e de acordo com as nossas obrigações legais e éticas, integrando os nossos compromissos sociais e ambientais de forma equilibrada.

O seu cumprimento é obrigatório para **todos os colaboradores, gestores e membros dos órgãos sociais** das sociedades que fazem parte do **Grupo Crimidesa**, assim como das sociedades participadas sobre as quais é exercido um controlo efetivo¹. Também se poderá aplicar a **terceiros** — incluindo fornecedores, contratados ou colaboradores externos - quando expressamente previsto nos contratos ou quando a natureza da relação o exija para assegurar uma conduta em conformidade com os princípios do Grupo.

Os nossos valores

Os valores do Grupo Crimidesa são a base da nossa **cultura** empresarial e orientam a forma como trabalhamos e nos relacionamos uns com os outros dentro e fora da organização. Estes valores - **integridade, transparência, respeito, responsabilidade, igualdade, colaboração e compromisso com a sociedade** - orientam o nosso comportamento diário, a tomada de decisões e a forma como interagimos com os clientes, colegas, fornecedores e a envolvente em que operamos.

Constituem o quadro ético partilhado que inspira as nossas ações e que se reflete nos **princípios de atuação** enunciados no presente Código, garantindo uma forma de trabalhar coerente e alinhada com a identidade e os objetivos do Grupo.

Princípios de atuação

¹ São elas: Grupo Industrial Crimidesa, S.L., Compañía Minera Río Tirón, S.A.U., Crimidesa Maroc, S.A., Compañía Minera Ilustración, S.A., Enercrisa, S.A., Excavaciones Castilla, S.L. e Green Movers Mecánica y Servicio Zonas Verdes, S.L.

Os princípios de atuação concretizam a forma como aplicamos os nossos valores no nosso desempenho diário e orientam a conduta profissional de todas as pessoas do **Grupo Crimidesa**. Definem as regras comportamentais que devem orientar as nossas decisões e relações com os nossos grupos de interesse, garantindo uma atuação responsável e coerente com a nossa cultura empresarial.

1. Direitos Humanos

O Grupo Crimidesa está firmemente empenhado no **respeito e na proteção dos direitos humanos**, de acordo com os princípios internacionalmente reconhecidos, incluindo a **Declaração Universal dos Direitos do Homem** e os **Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas**.

Promovemos a **dignidade, a igualdade e a liberdade** das pessoas em todas as nossas atividades e relações profissionais. Promovemos ainda o respeito pelas pessoas, pelos seus valores, tradições e diversidade cultural, em conformidade com o nosso compromisso de atuar de forma respeitosa e responsável.

Esperamos que quem colabora connosco respeite estes princípios e promova relações baseadas numa conduta ética e num tratamento justo.

2. Igualdade e relações laborais

No Grupo Crimidesa, promovemos um ambiente de trabalho **inclusivo, seguro e sem discriminação**, onde todos sejam tratados de forma justa e igualitária. Defendemos a **igualdade de tratamento e de oportunidades**, sem distinção de sexo, idade, orientação sexual, religião, opinião, origem ou qualquer outra condição pessoal ou social.

Reconhecemos e respeitamos os **direitos de liberdade sindical e de negociação coletiva**, assegurando que todas as pessoas possam exercer livremente estes direitos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Incentivamos os processos de seleção e promoção baseados em critérios objetivos de capacidade, competência e mérito e apoiamos o desenvolvimento profissional através da formação contínua, da mobilidade interna e de medidas que facilitem a **concretização das mais ambiciosas metas profissionais e de vida**. Promovemos igualmente políticas de conciliação que promovam um equilíbrio adequado entre a vida profissional e a vida pessoal.

Esperamos que todos no Grupo contribuam para um ambiente de trabalho respeitoso e seguro, onde o assédio, o abuso, a discriminação ou qualquer forma de tratamento degradante não sejam tolerados.

3. Saúde e segurança no trabalho

A segurança e a saúde das pessoas é uma prioridade essencial no Grupo Crimidesa, particularmente relevante no contexto das nossas atividades mineiras e industriais.

Atuamos com o máximo **rigor preventivo** para garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis, aplicando medidas de proteção de acordo com a regulamentação aplicável e as melhores práticas operacionais.

Promovemos uma cultura de segurança baseada na responsabilidade individual e coletiva, que incentiva o cumprimento rigoroso das regras internas e das obrigações legais em matéria de prevenção dos riscos profissionais. Asseguramos igualmente que todos dispõem das **informações, da formação e dos meios necessários** para exercerem as suas atividades em segurança.

Esperamos que todos no Grupo contribuam ativamente para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, adoptando um comportamento responsável e cumprindo as instruções e procedimentos estabelecidos para se protegerem a si próprios e aos seus colegas.

4. Conformidade e legalidade

No Grupo Crimidesa desenvolvemos a nossa atividade com **total respeito pela legalidade vigente**, cumprindo as leis, regulamentos e normas que forem aplicáveis em cada uma das nossas operações. Atuar em conformidade com a lei é um princípio básico que orienta todas as nossas decisões e constitui uma parte essencial da nossa cultura empresarial.

Promovemos uma cultura de conformidade que nos obriga a atuar com **integridade, boa-fé e rigor profissional**, assegurando que o nosso comportamento é coerente com as nossas obrigações legais, éticas e contratuais. Todas as pessoas do Grupo devem conhecer e aplicar as políticas, procedimentos e práticas internas que desenvolvam este compromisso.

Esperamos que cada pessoa atue de forma responsável, procure esclarecer dúvidas sempre que existam incertezas normativas e evite qualquer conduta que possa colocar o Grupo ou terceiros em risco de incumprimento. O respeito pela legalidade é um requisito fundamental para manter a confiança dos nossos grupos de interesse.

5. Proteção da informação

No Grupo Crimidesa gerimos a informação com **cuidado, segurança e confidencialidade**, garantindo a sua utilização responsável e de acordo com as normas em vigor. As informações que tratamos — sejam nossas, dos nossos clientes ou de terceiros — devem ser tratadas com o máximo cuidado e fornecidas apenas às pessoas autorizadas a recebê-las ou que necessitem de as conhecer para o desempenho das suas funções.

Respeitamos rigorosamente as regras de **proteção dos dados pessoais** e exigimos o cumprimento das nossas políticas internas sobre esta matéria. Todas as pessoas do Grupo são obrigadas a proteger os dados e informações sensíveis a que têm acesso, durante a relação profissional e após a sua cessação, evitando qualquer utilização indevida ou divulgação não autorizada.

A gestão responsável da informação é essencial para preservar a **confiança** dos clientes, dos colaboradores e de outros grupos de interesse.

6. Prevenção da corrupção e do branqueamento de capitais

No Grupo Crimidesa, mantemos uma política de **tolerância zero** relativamente a qualquer forma de corrupção, suborno ou conduta irregular. Rejeitamos práticas como a fraude, o peculato, o tráfico de influências ou a utilização indevida de recursos, bem como a aceitação ou oferta de presentes, favores ou hospitalidade que possam comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade das nossas decisões profissionais.

Também proibimos expressamente qualquer atividade relacionada com o **branqueamento de capitais**, o financiamento do terrorismo ou a utilização de ativos ou fundos de origem ilícita, e exigimos o cumprimento de procedimentos e controlos internos estabelecidos para evitar esse tipo de conduta.

Todas as pessoas do Grupo devem atuar com honestidade, transparência e responsabilidade, evitando qualquer relação ou ação que possa pôr em risco o cumprimento normativo ou a reputação do Grupo Crimidesa. Esperamos que os nossos parceiros respeitem os mesmos padrões éticos e contribuam para relações profissionais de integridade e responsabilidade.

7. Gestão de conflitos de interesses

No Grupo Crimidesa atuamos com **lealdade, objetividade e imparcialidade**, evitando que interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar o nosso critério profissional ou afetar os interesses legítimos do Grupo ou dos seus clientes. Cada pessoa deve identificar potenciais situações de conflito de interesses e atuar de forma transparente para evitar que estas afetem o seu desempenho ou a tomada de decisões da organização.

Nenhum interesse privado se deve sobrepor às obrigações profissionais ou aos compromissos assumidos para com o Grupo. Quando exista, ou possa existir, um potencial conflito de interesses, a situação deve ser comunicada ao **canal ou mecanismo estabelecido pelo Grupo** para a sua avaliação e, se for o caso, para a adoção das medidas necessárias para assegurar a sua gestão adequada.

Esperamos que todas as pessoas no Grupo atuem de forma responsável, prudente e transparente nestas circunstâncias, contribuindo para preservar a integridade e a confiança nas nossas relações internas e externas.

8. Utilização responsável de recursos

No Grupo Crimidesa, utilizamos de **forma responsável, eficiente e exclusivamente profissional** os recursos e ativos colocados à disposição dos nossos colaboradores. Este compromisso implica preservar a sua integridade, evitar qualquer utilização indevida e atuar com honestidade e rigor na sua gestão.

É expressamente proibida a utilização fraudulenta, inadequada ou pessoal de recursos materiais, financeiros, tecnológicos ou quaisquer outros recursos empresariais. Cada pessoa é responsável por proteger os ativos do Grupo, utilizá-los de acordo com as políticas internas e a regulamentação aplicável e contribuir para a sua utilização racional e sustentável.

A boa utilização dos recursos reforça a eficiência operacional, a transparência e a integridade da atividade do Grupo, e é parte essencial do comportamento profissional que esperamos de todas as pessoas que fazem parte da Crimidesa.

9. Ambiente

No Grupo Crimidesa desenvolvemos as nossas atividades com **respeito e responsabilidade para com o ambiente**, comprometendo-nos a prevenir, minimizar e controlar os impactos decorrentes da nossa atividade e a atuar de acordo com as normas aplicáveis e os critérios operacionais que favoreçam a proteção do ambiente.

Promovemos uma utilização eficiente e sustentável dos recursos naturais, incentivando práticas que contribuam para a preservação dos ecossistemas e para a melhoria contínua do desempenho ambiental. Asseguramos igualmente que as nossas instalações e processos dispõem das autorizações, controlos e medidas preventivas necessárias para garantir um funcionamento seguro e respeitador do ambiente.

Cada pessoa do Grupo deve cumprir as regras internas e externas aplicáveis neste domínio e atuar de forma responsável nas situações que estejam no seu âmbito de atuação, contribuindo para a proteção do ambiente no quadro definido pela organização.

10. Compromisso social e Comunidade

O Grupo Crimidesa contribui para o desenvolvimento social e económico dos meios em que opera, através da criação de emprego, de uma atividade empresarial responsável e do apoio a iniciativas que promovem a formação, a integração e o bem-estar das pessoas. Atuamos com sensibilidade face às características sociais, económicas e culturais de cada território, promovendo relações baseadas no respeito mútuo e na colaboração.

Promovemos ações que fomentam oportunidades de desenvolvimento e capacitação, especialmente nas comunidades com as quais temos uma relação direta por força da nossa atividade. Asseguramos igualmente que a nossa presença e as nossas operações têm um impacto positivo e responsável, tendo em conta as necessidades e expectativas dos nossos grupos de interesse.

Garantia de conformidade

O Grupo Crimidesa dispõe de um órgão de governação em matéria de conformidade, responsável por supervisionar a correta aplicação do Código de Ética e do sistema de políticas e procedimentos internos que o desenvolvem. O **Comité de Conformidade e Risco** zela para que as normas internas sejam aplicadas de forma coerente e para que existam os controlos necessários para garantir a sua eficácia.

Todos os trabalhadores do Grupo devem conhecer e respeitar o presente Código e participar nas ações de formação estabelecidas. A inobservância dos seus princípios ou das normas internas pode dar lugar à aplicação do regime disciplinar previsto na regulamentação laboral ou contratual aplicável, sem prejuízo das ações administrativas ou judiciais que possam ser aplicáveis.

O sistema de conformidade é complementado pelo Canal de Ética, que permite a comunicação segura e confidencial de eventuais irregularidades ou incumprimentos, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Formação e divulgação do Código de Ética

O Grupo Crimidesa promoverá a formação contínua necessária para garantir o conhecimento e a correta aplicação do Código de Ética por todas as pessoas que a ele estejam sujeitas. A formação deve ser realizada de acordo com os programas estabelecidos pelo Sistema de Conformidade Normativa e pode incluir ações periódicas de sensibilização, atualização e reforço em matéria de ética e conformidade.

O Grupo assegura igualmente que o Código de Ética seja divulgado de forma acessível e permanente a todos os colaboradores, gestores e membros dos órgãos sociais, assim como a terceiros, sempre que for aplicável.

Sistema de informação interno

O Grupo Crimidesa coloca à disposição de todos os colaboradores e terceiros com os quais mantém relações profissionais um **Canal de Ética**, que constitui o sistema de informação interno previsto na *Lei 2/2023, de 20 de fevereiro, que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações às normas e de luta contra a corrupção*. O seu objetivo é permitir a comunicação segura e confidencial de qualquer conduta que possa envolver uma violação do Código de Ética, das políticas internas ou da regulamentação aplicável.

O Canal de Ética é gerido pelo **Comité de Conformidade e Risco**, que assegura a correta receção, análise e tratamento das comunicações, assim como o respeito pelos princípios de **confidencialidade, proteção da identidade, independência, não retaliação e proteção de dados**. Quando permitido por lei, podem ser aceites comunicações anónimas, que serão avaliadas em função do seu conteúdo e dos procedimentos internos.

As comunicações podem ser feitas através dos meios disponibilizados pelo Grupo, incluindo o seu site, correio postal, telefone, correio eletrónico ou reuniões presenciais, conforme estabelecido nos procedimentos específicos. O Canal de Ética assegura a emissão de um aviso de receção e a informação ao denunciante sobre o estado do processo dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

As comunicações devem ser tratadas com rigor, garantindo os direitos das pessoas afetadas, incluindo a **presunção de inocência**, o direito a ser ouvido e o cumprimento da regulamentação em matéria de proteção de dados. Sempre que for pertinente, e em conformidade com a legislação em vigor, as informações podem ser colocadas à disposição das autoridades competentes.

O Grupo Crimidesa proíbe expressamente qualquer forma de **retaliação** contra quem, de boa-fé, comunique eventuais infrações ou colabore na investigação. A **utilização indevida** do Canal de Ética, incluindo a apresentação de comunicações falsas ou realizadas com má-fé, pode dar origem a **ações disciplinares** em conformidade com a legislação aplicável.

Aprovação e entrada em vigor

O presente Código de Ética foi aprovado pelo **Conselho de Administração do Grupo Crimidesa** em **26 de março de 2026**, e será imediatamente aplicável em todas as sociedades que integram o Grupo.

O Código manter-se-á em vigor até que seja revisto e, se for o caso, atualizado, o que poderá ocorrer quando a dimensão do Grupo, qualquer dos setores em que opera, o seu contexto regulamentar ou as normas aplicáveis sofram alterações, ou quando o Conselho de Administração considere necessário rever o Código para garantir a sua adequação e eficácia.